

Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira



Projeto de Lei nº. 39 /2024.

368/2024
RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 12:00 Em, 27/02/24
J. Queiroz
SECRETARIA

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica Denominada de Rua SEBASTIÃO VICENTE SANTIAGO, NOVO HORIZONTE (QUADRA 6, LOTE 14) , Várzea Nova, no Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida Rua, junto às concessionárias de Água, Energia, Telefonia Fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em
27 de FEVEREIRO de 2024

Paulo César
Vereador Autor – PODEMOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TAMBÁU
Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 115/202 – Mag Shopping
Manaira – João Pessoa/PB – CEP: 58.037-000
Tel. (83) 3048-1120
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Interventor

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 7621

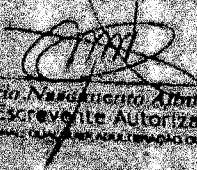
MATRÍCULA

069245 01 55 2011 4 00012 141 0007621 34

CERTIFICO e dou fé que às folhas 141, do livro C-00012, de registros de óbitos arquivado neste Cartório, consta que foi lavrado aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (04/12/2011), o registro de óbito de **SEBASTIÃO VICENTE SANTIAGO**, do sexo masculino, com 94 anos de idade, aposentado, divorciado, natural de Bananeiras - PB, residente na São Sebastião, 101, Torre, desta Capital, filho de Francisco Vicente Santiago e de Francisca Maria da Conceição, falecido no dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (02/12/2011), às 19 horas e 00 minutos, no Hospital Samaritano, desta Capital, em consequência de insuficiência respiratória, síndrome neoplásica, conforme D.O. número 17864763-2, segundo atestou Dr. Alceu Felix S. Rosa - CRM: 1135. O sepultamento foi realizado no Cemitério Público do Cristo, desta Capital. Foi declarante Carlos Alberto Gomes Santiago.

OBSERVAÇÕES: O falecido era divorciado de Iranita Gomes Santiago, porém foram casados no 1º RCPN desta Comarca, à fls. 340, do liv. B-69, sob o nº 12649, não deixa bens e deixa filhos, era portador de RG. 29.532 - 2 via - SSP/PB, CPF: 032.325.734-87, era eleitor benefício de nº 040.352.787-2.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2011.


Rogério Nascimento Albuquerque
Escrivente Autorizado

VALIDO EM TODOS OS TRIBUNOS NACIONAIS QUANDO FOR APROVADO O PADRÃO PADRÃO SETE DOCUMENTO

1.20740

7°07'08.5"S 34°56'16.3"W

